CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº: 015/2023

Ementa: *Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Santa Cruz a "FEIRA LIVRE", e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica a "FEIRA LIVRE" de Santa Cruz, declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, devendo fazer parte do acervo cultural, para todos os fins

§ 1º A "FEIRA LIVRE" da cidade representa e corrobora com o desenvolvimento da Capital do Trairi.

§ 2º Para os fins pretendidos por esta Lei, será considerada "FEIRA LIVRE" aquela que possua reconhecimento e esteja devidamente regulamentada pela Prefeitura Municipal.

§ 3º A "FEIRA LIVRE" desenvolvida no decurso do tempo também alcançará os fins colimados por esta Lei, desde que haja reconhecimento e regulamentação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2023

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Vereador - PL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 015/2023, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Santa Cruz a "FEIRA LIVRE", e dá outras providências."

RECEBIDO
EM 17/04/2023

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire
Diretor-Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 18/04/2023

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª __/__/____

EM 2ª __/__/____

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM __/__/____

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Santa Cruz/RN, 08 de maio de 2023

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 015/2023, legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/2023, que – "Declara como patrimônio cultural imaterial do município de Santa Cruz-RN a "FEIRA LIVRE", e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Vereador Josemar Bezerra, e tendo como relator o vice-presidente Tarcísio Félix.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 08 de maio de 2023

Legislação, Justiça e Redação Final

TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO
Presidente da Comissão

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM _____/____/_____

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM ____/____/_____

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª____/____/____

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário